

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE CONTEMPLE A LOCAÇÃO OU COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME E DE CÂMERAS (CFTV).

1. JUSTIFICATIVAS

1.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de segurança das instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo de Minas, as quais abrigam equipamentos, materiais, insumos e bens patrimoniais essenciais à execução dos serviços públicos de saneamento básico.

1.2. Atualmente, verifica-se que nem todas as unidades dispõem de sistemas de segurança padronizados e eficazes, o que as torna vulneráveis a acessos não autorizados, furtos, invasões e outros riscos que podem comprometer a integridade do patrimônio público e a continuidade das atividades operacionais.

1.3. Além disso, a ausência ou insuficiência de mecanismos de monitoramento dificulta a identificação de ocorrências, a produção de evidências e a adoção de medidas preventivas e corretivas de forma tempestiva, gerando impactos negativos tanto na gestão administrativa quanto na operação dos serviços.

1.4. Dessa forma, a implementação de solução integrada de segurança eletrônica, contemplando sistemas de alarme e monitoramento por câmeras (CFTV), mostra-se necessária para garantir maior controle, proteção e rastreabilidade das atividades, contribuindo para a redução de prejuízos ao erário e o aumento da eficiência administrativa.

1.5. A medida também visa assegurar a continuidade, a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados à população, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

2. DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS

2.1. Do Quantitativo Estimado

Todos os equipamentos e sistemas citados abaixo devem ser fornecidos a título de locação/comodato e devem estar inclusos no valor mensal pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA. A solução fornecida deverá permitir acesso às imagens das câmeras em tempo real e às gravações, por meio de plataforma própria (web e/ou aplicativo), com acesso mediante usuário e senha, possibilitando a visualização, reprodução, pesquisa e exportação das imagens pelos servidores autorizados pela Administração, durante toda a vigência do contrato.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
001	<p>Prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação ou comodato dos equipamentos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e de câmeras (CFTV). Equipamentos necessários para a ETA – SAAE de Carmo de Minas:</p> <p>10 câmeras de segurança Full HD, resolução mínima de 1920x1080 pixels, com tecnologia de captura colorida em ambientes de baixa luminosidade, visão noturna, alcance infravermelho compatível com a área monitorada, lentes apropriadas para monitoramento interno e/ou externo, com proteção contra intempéries quando aplicável,</p>	MENSAL	12	R\$663,63	R\$7.963,56

<p>compatíveis com sistemas CFTV e protocolos de mercado.</p> <p>01 DVR de 16 canais com HD de 1 TB.</p> <p>10 pares de balun.</p> <p>10 caixas de passagem vedadas adequadas para instalação externa e proteção dos componentes.</p> <p>06 fontes de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga.</p> <p>10 conectores P4 macho.</p> <p>10 conectores P4 fêmea.</p> <p>01 régua de tomadas com 6 portas.</p> <p>01 caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento CAT 6, 100% cobre (metragem conforme necessidade).</p> <p>A prestação de serviço deve abordar também a instalação/implantação, manutenção corretiva e preventiva e o monitoramento do sistema por parte da contratada. A contratada deve fornecer total garantia de todos os equipamentos e serviços fornecidos por ela.</p>				
<p>Prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação ou comodato dos equipamentos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e de câmeras (CFTV). Equipamentos necessários para o Alojamento – SAAE de Carmo de Minas:</p>	<p>MENSAL</p>	<p>12</p>	<p>R\$651,63</p>	<p>R\$7.819,56</p>

<p>05 câmeras de segurança Full HD, resolução mínima de 1920x1080 pixels, com tecnologia de captura colorida em ambientes de baixa luminosidade, visão noturna, alcance infravermelho compatível com a área monitorada, lentes apropriadas para monitoramento interno e/ou externo, com proteção contra intempéries quando aplicável, compatíveis com sistemas CFTV e protocolos de mercado.</p> <p>01 DVR de 8 canais com HD de 1 TB.</p> <p>05 pares de balun.</p> <p>05 caixas de passagem vedadas adequadas para instalação externa e proteção dos componentes.</p> <p>03 fontes de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga.</p> <p>05 conectores P4 macho.</p> <p>05 conectores P4 fêmea.</p> <p>01 régua de tomadas com 6 portas.</p> <p>01 caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento CAT 6, 100% cobre.</p> <p>A prestação de serviço deve abordar também a instalação/implantação, manutenção corretiva e preventiva e o monitoramento do sistema por parte da contratada. A contratada deve fornecer total garantia de todos os equipamentos e serviços fornecidos por ela.</p>				
<p>Prestação de serviços de segurança</p>	<p>MENSAL</p>	<p>12</p>	<p>R\$644,50</p>	<p>R\$7.734,00</p>

<p>eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação ou comodato dos equipamentos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e de câmeras (CFTV). Equipamentos necessários para o Ribeirão do Carmo:</p> <p>02 câmeras de segurança Full HD, resolução mínima de 1920x1080 pixels, com tecnologia de captura colorida em ambientes de baixa luminosidade, visão noturna, alcance infravermelho compatível com a área monitorada, lentes apropriadas para monitoramento interno e/ou externo, com proteção contra intempéries quando aplicável, compatíveis com sistemas CFTV e protocolos de mercado.</p> <p>01 DVR de 4 canais com HD de 1 TB.</p> <p>02 pares de balun.</p> <p>02 caixas de passagem vedadas adequadas para instalação externa e proteção dos componentes.</p> <p>02 fontes de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga.</p> <p>02 conectores P4 macho.</p> <p>02 conectores P4 fêmea.</p> <p>01 régua de tomadas com 6 portas.</p> <p>01 caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento CAT 6, 100% cobre.</p> <p>Além dos equipamentos acima, a locação, para</p>				
--	--	--	--	--

<p>essa instalação deve incluir um sistema de alarmes com, no mínimo, os seguintes componentes:</p> <p>01 central digital.</p> <p>01 sirene.</p> <p>01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.</p> <p>01 teclado digital.</p> <p>01 Módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.</p> <p>02 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.</p> <p>A prestação de serviço deve abordar também a instalação/implantação, manutenção corretiva e preventiva e o monitoramento de ambos os sistemas por parte da contratada. A contratada deve fornecer total garantia de todos os equipamentos e serviços fornecidos por ela.</p>				
<p>Prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação ou comodato dos equipamentos, implantação, manutenção e monitoramento</p>	<p>MENSAL</p>	<p>12</p>	<p>R\$647,25</p>	<p>R\$7.767,00</p>

<p>de sistemas de alarme e de câmeras (CFTV).</p> <p>Equipamentos necessários para o Represa do Dico:</p> <p>04 câmeras de segurança Full HD, resolução mínima de 1920x1080 pixels, com tecnologia de captura colorida em ambientes de baixa luminosidade, visão noturna, alcance infravermelho compatível com a área monitorada, lentes apropriadas para monitoramento interno e/ou externo, com proteção contra intempéries quando aplicável, compatíveis com sistemas CFTV e protocolos de mercado.</p> <p>01 DVR de 8 canais com HD de 1 TB.</p> <p>04 pares de balun.</p> <p>04 caixas de passagem vedadas adequadas para instalação externa e proteção dos componentes.</p> <p>02 fontes de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga.</p> <p>04 conectores P4 macho.</p> <p>04 conectores P4 fêmea.</p> <p>01 régua de tomadas com 6 portas.</p> <p>01 caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento CAT 6, 100% cobre.</p> <p>Além dos equipamentos acima, a locação, para essa instalação deve incluir um sistema de alarmes com, no mínimo, os seguintes componentes:</p> <p>01 central digital</p>				
---	--	--	--	--

<p>01 sirene</p> <p>01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.</p> <p>01 teclado digital</p> <p>01 Módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.</p> <p>02 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.</p> <p>A prestação de serviço deve abordar também a instalação/implantação, manutenção corretiva e preventiva e o monitoramento de ambos os sistemas por parte da contratada. A contratada deve fornecer total garantia de todos os equipamentos e serviços fornecidos por ela.</p>				
<p>Prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação ou comodato dos equipamentos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e de câmeras (CFTV). Equipamentos necessários para o Almojarifado – SAAE de Carmo de Minas:</p> <p>04 câmeras de segurança Full HD, resolução</p>	<p>MENSAL</p>	<p>12</p>	<p>R\$647,25</p>	<p>R\$7.767,00</p>

<p>mínima de 1920x1080 pixels, com tecnologia de captura colorida em ambientes de baixa luminosidade, visão noturna, alcance infravermelho compatível com a área monitorada, lentes apropriadas para monitoramento interno e/ou externo, com proteção contra intempéries quando aplicável, compatíveis com sistemas CFTV e protocolos de mercado.</p> <p>01 DVR de 08 canais com HD de 1 TB.</p> <p>04 pares de balun.</p> <p>04 caixas de passagem vedadas adequadas para instalação externa e proteção dos componentes.</p> <p>03 fontes de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga.</p> <p>04 conectores P4 macho.</p> <p>04 conectores P4 fêmea.</p> <p>01 régua de tomadas com 6 portas.</p> <p>01 caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento CAT 6, 100% cobre.</p> <p>Além dos equipamentos acima, a locação, para essa instalação deve incluir um sistema de alarmes com, no mínimo, os seguintes componentes:</p> <p>01 central digital.</p> <p>01 sirene.</p> <p>01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e</p>				
---	--	--	--	--

<p>segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.</p> <p>01 teclado digital.</p> <p>01 módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.</p> <p>04 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.</p> <p>A prestação de serviço deve abordar também a instalação/implantação, manutenção corretiva e preventiva e o monitoramento de ambos os sistemas por parte da contratada. A contratada deve fornecer total garantia de todos os equipamentos e serviços fornecidos por ela.</p>				
<p>Prestação de serviços de segurança eletrônica, por meio da disponibilização de solução integrada que contemple a locação ou comodato dos equipamentos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme e de câmeras (CFTV). Equipamentos necessários para o Sede – SAAE de Carmo de Minas:</p> <p>08 câmeras de segurança Full HD, resolução mínima de 1920x1080 pixels, com tecnologia de captura colorida em ambientes de baixa luminosidade, visão noturna, alcance infravermelho compatível com a área</p>	<p>MENSAL</p>	<p>12</p>	<p>R\$1.283,60</p>	<p>R\$15.403,20</p>

<p>monitorada, lentes apropriadas para monitoramento interno e/ou externo, com proteção contra intempéries quando aplicável, compatíveis com sistemas CFTV e protocolos de mercado.</p> <p>01 DVR de 08 canais com HD de 1 TB.</p> <p>08 pares de balun.</p> <p>08 caixas de passagem vedadas adequadas para instalação externa e proteção dos componentes.</p> <p>04 fontes de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga.</p> <p>08 conectores P4 macho.</p> <p>08 conectores P4 fêmea.</p> <p>01 régua de tomadas com 6 portas.</p> <p>01 caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos.</p> <p>Cabeamento CAT 6, 100% cobre.</p> <p>Além dos equipamentos acima, a locação, para essa instalação deve incluir um sistema de alarmes com, no mínimo, os seguintes componentes:</p> <p>01 central digital.</p> <p>01 sirene.</p> <p>01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.</p> <p>01 teclado digital.</p>				
---	--	--	--	--

<p>01 módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.</p> <p>07 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.</p> <p>A prestação de serviço deve abordar também a instalação/implantação, manutenção corretiva e preventiva e o monitoramento de ambos os sistemas por parte da contratada. A contratada deve fornecer total garantia de todos os equipamentos e serviços fornecidos por ela.</p>				
VALOR TOTAL				R\$54.454,32

2.2. A estimativa de custo e a baliza de preços para a aquisição foram realizadas por meio de **pesquisa direta com fornecedores do ramo**, mediante solicitação de cotações formais. Para cada item, foram coletados **no mínimo 3 (três) orçamentos**, a partir dos quais foi calculada a **média dos valores obtidos**, utilizada como referência para a definição do preço estimado da contratação. A metodologia adotada busca refletir **os preços efetivamente praticados no mercado**, garantindo maior aderência à realidade comercial e observando os princípios da **economicidade, transparência e eficiência** na formação da estimativa de custos, em conformidade com a legislação aplicável. A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de cotação formal diretamente com fornecedores do ramo, em razão da especificidade do objeto contratado, que demanda vistoria prévia das instalações e análise técnica individualizada dos locais de execução, circunstâncias que impossibilitam a utilização de atas de registro de preços, contratos similares ou painéis públicos como parâmetro adequado para formação estimativa dos preços.

2.3. Especificações e preços:

2.3.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em

moeda nacional, já consideradas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

2.3.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$54.454,32 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

2.3.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção das atividades administrativa e operacional do órgão.

2.3.4. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

2.3.5. A CONTRATADA deverá providenciar e fornecer a:

- Disponibilização de sistemas de alarme compatíveis com as características físicas e operacionais de cada unidade;
- Implantação, configuração e adequação dos equipamentos conforme o nível de risco e os pontos de acesso das instalações;
- Funcionamento contínuo e ininterrupto dos sistemas, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- Execução de manutenção preventiva periódica, visando assegurar o pleno funcionamento dos sistemas;
- Realização de manutenção corretiva em prazo compatível com a criticidade da ocorrência, de forma a minimizar indisponibilidades;
- Possibilidade de expansão, readequação ou remanejamento dos sistemas, conforme necessidade da Autarquia;
- Garantia de desempenho e operacionalidade dos equipamentos ao longo de toda a vigência.
- Os sistemas de monitoramento referem-se ao conjunto de características fundamentais e indispensáveis que garantem o cumprimento de sua função básica: observar, coletar e reportar, de forma confiável, o estado de um ambiente ou aplicação.
- Os aspectos intrínsecos desses sistemas estão diretamente relacionados à qualidade e à viabilidade técnica da observabilidade, destacando-se:

- Baixa intrusividade (overhead mínimo): o monitoramento deve interferir o mínimo possível no funcionamento do sistema monitorado.
- Consumo de recursos: uso eficiente de CPU, memória, armazenamento e rede.
- Impacto na latência: a coleta e o envio de métricas não devem degradar o desempenho da aplicação.
- Escalabilidade: capacidade de acompanhar o crescimento do ambiente monitorado sem perda de eficiência.
- Volume de dados: geração, processamento e armazenamento controlados das informações coletadas.
- O sistema de monitoramento atua como um “vigia”: se o vigia falha, o sistema monitorado torna-se vulnerável. Por isso, o monitoramento deve ser mais estável e resiliente do que o próprio sistema observado, capacidade de continuar operando mesmo diante de falhas parciais, garantia de que os dados coletados não sejam perdidos em situações como falhas temporárias de rede, por meio do uso de buffers, filas ou mecanismos de armazenamento intermediário.

2.3.6. Monitoramento remoto permanente, com registro, rastreabilidade e armazenamento das ocorrências;

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

3.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de conformidade com o objeto contratado;

3.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

3.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.

3.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.

3.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

3.8. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos de prestação de serviços adequados e condições de manutenção eficientes.

3.8.1. A contratação deve possuir os seguintes requisitos:

3.8.1.1. Atendimento integral à legislação vigente aplicável às contratações públicas;

3.8.1.2. Comprovação de aptidão técnica da contratada, mediante apresentação de documentação pertinente;

3.8.1.3. Observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis à segurança eletrônica;

3.8.1.4. Responsabilização da contratada pela instalação, operação, manutenção e suporte técnico dos sistemas;

3.8.1.5. Disponibilização de relatórios periódicos de monitoramento, eventos e ocorrências, quando necessário;

3.8.1.6. Garantia de continuidade e regularidade da prestação dos serviços;

3.8.1.7. Atendimento a padrões mínimos de qualidade, eficiência e economicidade;

3.8.1.8. Definição de níveis de serviço (SLA), com prazos de atendimento e solução compatíveis com a criticidade das unidades atendidas.

3.8.1.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos

serviços, bem como efetuar as adequações imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato.

3.8.1.10. A CONTRATADA deverá concluir a instalação, configuração e colocação em funcionamento da solução no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada por e-mail ou WhatsApp. Concluída a implantação, os serviços de monitoramento e manutenção serão prestados continuamente durante toda a vigência do contrato.

3.8.1.11. A contratada deve fornecer todos os insumos para a completa instalação e funcionamento dos sistemas de alarme e das câmeras.

3.8.1.12. Conformidade Legal e Privacidade (LGPD): O sistema deverá permitir a adoção de medidas técnicas e administrativas necessárias ao atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança, rastreabilidade e integridade das imagens armazenadas, incluindo registro de data e hora (timestamp) e mecanismos que possibilitem a proteção de dados pessoais quando houver compartilhamento de imagens com terceiros, observadas as exigências legais aplicáveis, incluindo, quando necessário, recursos de mascaramento ou anonimização de dados pessoais, tais como rostos e placas de veículos, para compartilhamento de imagens com terceiros, observadas as exigências da LGPD.

3.8.1.13. Garantir a comunicação com dispositivos de diferentes fabricantes.

3.8.1.14. O sistema de monitoramento e os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o padrão ONVIF ou tecnologia equivalente, de forma a garantir a interoperabilidade entre câmeras, gravadores e software de gerenciamento, possibilitando, no mínimo, a transmissão, visualização, gravação, pesquisa e reprodução das imagens capturadas.

3.8.1.15. Dados: Integração via **MQTT ou Webhooks** para dispositivos IoT e sensores de segurança.

3.8.1.16. A solução deverá possuir mecanismos que permitam a continuidade da comunicação em caso de falha do meio principal de transmissão de dados, podendo utilizar tecnologias de redundância ou contingência compatíveis com a infraestrutura disponível no local. Deve garantir também a integridade, disponibilidade e segurança das gravações, registros, imagens e logs gerados pelos sistemas, adotando mecanismos que impeçam perdas,

alterações indevidas ou acessos não autorizados.

3.8.1.17. Atender aos chamados técnicos, solicitações de manutenção e ocorrências dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e nos níveis de serviço (SLA) definidos pelo CONTRATANTE.

3.8.1.18. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer falha crítica, interrupção dos serviços, tentativa de invasão, sabotagem, incidente de segurança ou ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas ou a segurança das instalações monitoradas.

3.8.1.19. Todo registro gerado (vídeo ou log) deve possuir **assinatura digital ou marca d'água imutável**. Isso garante que a prova não foi alterada, atendendo a requisitos judiciais e auditorias externas de segurança.

3.8.1.20. O sistema deverá disponibilizar interface de monitoramento que facilite a identificação e o gerenciamento dos eventos gerados pelos dispositivos da solução, permitindo a visualização dos pontos monitorados e a localização dos alarmes em formato compatível com a estrutura operacional da Administração.

3.8.1.21. A solução deverá possibilitar a integração com centrais de monitoramento próprias ou terceirizadas, mediante utilização de protocolos padronizados de mercado ou tecnologia equivalente, apta a transmitir eventos, alarmes e demais informações necessárias ao acompanhamento remoto da operação.

3.8.1.22. Imprescindíveis à conformidade legal, segurança institucional e governança, e às práticas de sustentabilidade, voltadas à eficiência energética, à redução de impactos ambientais, à gestão responsável de recursos e à adoção de fornecedores socialmente responsáveis, assegurando a rastreabilidade, fiscalização e continuidade das atividades administrativas, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1.23. Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), identificou-se a necessidade de aprimorar a segurança patrimonial e operacional, por meio de solução de **monitoramento eletrônico**, com vistas à prevenção de incidentes, ao controle de áreas sensíveis e ao registro de eventos, garantindo maior proteção de bens, servidores e usuários.

3.8.1.24. O levantamento de mercado demonstrou que existem soluções amplamente disponíveis e consolidadas para atendimento da necessidade, dentre as quais se destacam:

- ◆ Sistemas de **CFTV**, com câmeras e dispositivos de gravação;
- ◆ Sistemas de **monitoramento integrado**, com possibilidade de integração a alarmes e controle de acesso;
- ◆ **Serviços de monitoramento remoto**, realizados por empresas especializadas;
- ◆ Soluções **híbridas**, que englobam fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte.

3.8.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, reduzir vulnerabilidades, prevenir ocorrências e possibilitar respostas mais eficientes a eventos de risco, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a segurança das pessoas.

3.8.2.1. A solução identificada apresenta:

- ◆ **Viabilidade técnica**, por utilizar tecnologias consolidadas;
- ◆ **Viabilidade econômica**, considerando a existência de diferentes modelos de contratação compatíveis com o orçamento;
- ◆ **Viabilidade operacional**, em razão da facilidade de uso e do suporte especializado.

3.8.3. Conclui-se que a contratação de solução de segurança e monitoramento eletrônico é viável e necessária, havendo alternativas no mercado aptas a atender à demanda, razão pela qual o presente ETP subsidia a continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA VISTORIA

4.1. Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia nas instalações. Entretanto, é assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**. As empresas interessadas poderão realizar vistoria prévia nas

instalações da Autarquia até 01 (um) dia útil antes da data de realização do Pregão, mediante agendamento prévio junto ao setor responsável, com a finalidade de conhecimento das condições, características e particularidades dos locais de execução dos serviços. Contudo, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.

5.3. A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.

5.4. A **CONTRATADA** deve inserir o valor unitário de cada um dos itens **SEPARADAMENTE** na plataforma BLL.

5.5. Regularizar os serviços não aceitos pelo CONTRATANTE imediatamente, a contar do aviso de rejeição, em qualquer momento posterior a entrega do serviço ao SAAE, sem prazo final para esse tipo de garantia e sem nenhum ônus a nossa Autarquia, ficando os custos da regularização pela CONTRATADA.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

5.7. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados

ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

5.9. Apresentar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal dos serviços, informando nome do banco, data, códigos, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

5.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

5.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação regularmente exigidas no Pregão durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência;

5.12. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail /e ou WhatsApp. Caso não responda em 24 horas será considerado recebido.

5.13. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SAAE Carmo de Minas, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega de serviços em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, **dentro de 30 (trinta) dias** contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

5.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

5.15. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o

valor global em algarismos e por extenso.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Findo o Processo Licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar a Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

6.3. Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no item 6.1, estarão sujeitas às sanções previstas na seção de sanções administrativas deste instrumento. Além disso, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de convocar, na ordem de classificação, as demais licitantes para executarem o objeto licitado, no mesmo prazo e sob as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço. Alternativamente, poderá revogar os itens adjudicados à licitante vencedora, independentemente da aplicação das sanções previstas neste instrumento

7. O PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.**

7.2. Se a empresa vencedora deixar de prestar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8. REQUISITOS DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e segurança** nas instalações administrativas

e operacionais do **SAAE de Carmo de Minas**, abrangendo a instalação, operação e manutenção, conforme as seguintes especificações:

8.1.1. Instalação do Sistema de Monitoramento

8.1.1.1. Instalação completa de câmeras de segurança, DVRs, fontes de alimentação, cabeamento estruturado, conectores e demais equipamentos necessários.

8.1.1.2. Garantia de proteção contra poeira, umidade e intempéries, conformidade com normas técnicas e padrões de segurança aplicáveis.

8.1.1.3. Testes de funcionamento e ajustes iniciais para assegurar operação adequada do sistema.

8.1.1.4. Atender rigorosamente às **especificações técnicas de composição e modelagem** detalhadas neste Termo de Referência.

8.1.1.5. A contratada deve garantir os seguintes requisitos:

8.1.2. Operação e Monitoramento

8.1.2.1. Monitoramento contínuo das instalações administrativas e operacionais do SAAE;

8.1.2.2. Registro e armazenamento seguro das imagens, acesso remoto seguro e compatível com dispositivos móveis ou computadores autorizados, relatórios periódicos de ocorrência e desempenho do sistema.

8.1.3. Manutenção Preventiva e Corretiva

8.1.3.1. Execução de manutenção preventiva programada, garantindo o bom funcionamento contínuo dos equipamentos.

8.1.3.2. Atendimento corretivo imediato em caso de falhas ou defeitos, substituição de peças ou equipamentos defeituosos dentro de prazos estabelecidos.

8.1.3.3. Registro detalhado de todas as intervenções, assegurando rastreabilidade e confiabilidade do serviço.

8.1.4. Da Identificação dos Empregados da Contratada

8.1.4.1. A contratada deverá assegurar que todos os seus empregados, prepostos ou colaboradores que executarem atividades nas dependências do SAAE ou em locais de

prestação dos serviços estejam devidamente identificados.

8.1.4.2. A identificação deverá ocorrer por meio de uniforme padronizado contendo, de forma visível, o nome ou logomarca da empresa contratada, bem como por crachá funcional com foto, nome do colaborador e identificação da empresa, quando exigido pelo SAAE.

8.1.4.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, reposição e manutenção dos uniformes e demais meios de identificação necessários aos seus empregados, sem qualquer ônus para o SAAE.

8.1.4.4. O descumprimento das exigências de identificação poderá ensejar a restrição de acesso às áreas de trabalho e a aplicação das penalidades previstas no contrato.

8.1.5. Equipamentos e Materiais Inclusos

8.1.5.1. Caixinha 12x12 vedada para balun;

8.1.5.2. Fonte de alimentação estabilizada compatível com os equipamentos instalados, com proteção contra surtos e sobrecarga;

8.1.5.3. Conector P4 macho e fêmea;

8.1.5.4. DVR de 04, 08 e 16 canais com HD 1TB;

8.1.5.5. Régua de tomada 6 portas;

8.1.5.6. Caixa organizadora metálica com sistema de fechamento e proteção adequada para acondicionamento dos equipamentos;

8.1.5.7. Cabeamento CAT 6 100% cobre;

8.1.5.8. Outros materiais necessários para pleno funcionamento do sistema de monitoramento e dos alarmes.

8.1.5.9. No caso dos alarmes:

8.1.5.9.1. CASAS DE BOMBAS DO RIBEIRÃO E DA REPRESA DO DICO

8.1.5.9.1.1. 01 central digital

8.1.5.9.1.2. 01 sirene

8.1.5.9.1.3. 01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.

8.1.5.9.1.4. 01 teclado digital

8.1.5.9.1.5. 01 Módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.

8.1.5.9.1.6. 02 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.

8.1.5.9.1.7. SEDE SAAE CARMO DE MINAS

8.1.5.9.1.7.1. 01 central digital

8.1.5.9.1.7.2. 01 sirene

8.1.5.9.1.7.3. 01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.

8.1.5.9.1.7.4. 01 teclado digital.

8.1.5.9.1.7.5. 01 Módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.

8.1.5.9.1.7.6. 07 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.

8.1.5.9.1.8. ALMOXARIFADO

8.1.5.9.1.8.1. 01 central digital

8.1.5.9.1.8.2. 01 sirene

8.1.5.9.1.8.3. 01 bateria selada recarregável, com capacidade e tensão compatíveis com os equipamentos instalados, própria para sistemas de alarme e segurança eletrônica, livre de manutenção, destinada ao funcionamento contínuo e à alimentação de emergência do sistema.

8.1.5.9.1.8.4. 01 teclado digital

8.1.5.9.1.8.5. 01 Módulo de comunicação GPRS/4G compatível com sistema de alarme e monitoramento remoto, permitindo transmissão de eventos e comunicação com central de monitoramento, em regime de comodato.

8.1.5.9.1.8.6. 04 sensores infravermelho passivo com imunidade a pequenos animais, adequado para ambientes internos.

8.1.5.10. Condições técnicas e normativas a execução dos serviços de monitoramento deve obedecer às condições técnicas, legais e normativas aplicáveis, garantindo a eficiência, segurança e conformidade legal. Entre as principais exigências estão:

8.2. Normas Técnicas e Regulamentações

8.2.1. Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis a sistemas de monitoramento eletrônico e CFTV, incluindo NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e demais normas pertinentes.

8.2.2. Conformidade com legislações municipais, estaduais e federais vigentes relacionadas à segurança, privacidade e proteção de dados.

8.2.3. Observância às normas de segurança ocupacional e ambiental aplicáveis à instalação e manutenção de equipamentos.

8.3. Qualidade e Confiabilidade dos Equipamento

8.3.1. Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeira linha, compatíveis entre si e certificados pelos fabricantes.

8.3.2. Garantia mínima de funcionamento contínuo de 98% do sistema, fornecimento de manual técnico, instruções de operação e certificado de garantia de todos os equipamentos.

8.4. Execução Técnica dos Serviços

8.4.1. Instalação, operação, manutenção e reposição devem ser realizadas por profissionais capacitados e treinados, com experiência comprovada.

8.4.2. Os procedimentos técnicos devem assegurar operação ininterrupta, confiável e segura do sistema de monitoramento.

8.4.3. Todas as intervenções devem ser registradas, garantindo rastreabilidade, auditoria e histórico de manutenção.

8.5. Segurança e Identidade Visual

8.5.1. Todos os serviços devem respeitar a identidade visual do SAAE, incluindo cores, logotipos, uniformes e sinalizações, garantia de uniformidade, profissionalismo e reconhecimento público em todas as entregas e serviços prestados.

8.6. Requisitos Contratuais

8.6.1. Cumprimento integral da legislação vigente sobre licitações, contratos administrativos e segurança do trabalho.

8.6.2. Garantia de economicidade, eficiência e continuidade operacional durante toda a vigência da Ata.

8.6.3. O prazo de garantia de todos os serviços descritos neste processo será durante toda a vigência do contrato, contado a partir do primeiro dia de início de execução dos serviços.

8.6.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato/ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.6.5. Os equipamentos ofertados deverão possuir qualidade equivalente ou superior às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

8.7. Gravação e Armazenamento das Imagens

8.7.1. Todos os sistemas de gravação (DVR/NVR) deverão ser configurados para realizar a gravação das imagens **por detecção de movimento**, de forma a otimizar a utilização do armazenamento, sem prejuízo da qualidade e da disponibilidade das imagens registradas.

8.7.2. A solução deverá garantir capacidade de armazenamento suficiente para manter as gravações pelo período mínimo abaixo especificado para cada unidade, considerando o funcionamento adequado do sistema e a gravação por movimento:

Unidade	Período mínimo de armazenamento
Estação de Tratamento de Água (ETA)	10 (dez) dias
Alojamento	15 (quinze) dias
Casa de Bombas do Ribeirão do Carmo	45 (quarenta e cinco) dias
Estação Elevatória de Água Bruta da Represa do Dico	30 (trinta) dias
Almoxarifado	30 (trinta) dias
Sede Administrativa	15 (quinze) dias

8.7.3. A contratada será responsável pelo correto dimensionamento da capacidade de armazenamento (HD ou tecnologia equivalente), de modo a garantir a retenção das gravações pelos prazos estabelecidos, considerando a quantidade de câmeras, a resolução adotada, a taxa de quadros (FPS), a compressão de vídeo utilizada e demais parâmetros técnicos da solução ofertada, sem custos adicionais para o SAAE.

9. DA VISTORIA PRÉVIA

9.1. As licitantes interessadas poderão vistoriar as instalações a serem monitoradas, de acordo com o **item 5** deste Termo de Referência.

9.2. O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto.

10. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a realizar a instalação completa dos equipamentos, sem ônus para a Autarquia, condizente com as condições desse Termo de Referência, em até **7 (sete) dias úteis** contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

10.2. A **CONTRATADA** é inteiramente responsável por todos os serviços prestados a **CONTRATANTE**.

10.3. A **CONTRATADA** deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos adequados.

10.4. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e produtos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital.

10.5. O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

10.6. Os serviços serão solicitados via e-mail ou WhatsApp, por meio de Autorização de Fornecimento.

10.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.7.1. O prazo da implantação do objeto: em até 7 (sete) dias úteis a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento.

10.7.2. A contratada deverá garantir a operação, manutenção e instalação completa dos equipamentos e sistemas de monitoramento, obedecendo aos padrões técnicos, de segurança e de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. As condições são as seguintes:

10.7.2.1. Instalação dos Equipamentos

10.7.2.1.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha e compatíveis entre si;

10.7.2.1.2. A instalação deve ocorrer nos prazos estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência, respeitando a logística do SAAE;

10.7.2.1.3. Os equipamentos devem ser acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e documentação de conformidade;

10.7.2.1.4. A conferência e inspeção dos materiais será realizada pelo SAAE no momento da entrega.

10.7.3. Instalação do Sistema de Monitoramento

10.7.3.1. A instalação deve ser realizada por profissionais capacitados e treinados, garantindo a operação adequada de câmeras, DVRs, fontes, cabos, conectores e demais componentes. A disposição dos equipamentos deve atender ao planejamento de segurança do SAAE, garantindo cobertura total das áreas administrativas e operacionais. Devem ser respeitadas todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo NBR 5410 e demais regulamentações pertinentes, testes completos de funcionamento devem ser realizados para verificar a

operacionalidade, confiabilidade e qualidade das imagens. Após a instalação, a contratada deve fornecer relatórios e treinamento básico para a equipe do SAAE sobre operação e monitoramento do sistema.

10.7.4. Garantia e Suporte Pós-Instalação

10.7.4.1. A contratada deverá assegurar suporte técnico e manutenção inicial, conforme prazos e condições contratuais. Qualquer ajuste ou configuração necessária para o pleno funcionamento deverá ser realizada sem custo adicional durante o período de entrega e instalação.

10.7.4.2. Todas as intervenções devem ser registradas para fins de rastreamento e auditoria.

10.7.5. Equipe Técnica

10.7.5.1. Profissionais qualificados e treinados, com experiência comprovada na instalação, operação e manutenção de sistemas de monitoramento e alarmes;

10.7.5.2. Disponibilidade de supervisor técnico para acompanhamento da execução dos serviços;

10.7.5.3. Apresentação de certificados de capacitação, quando aplicável, referentes a normas técnicas e operação de equipamentos de CFTV e segurança eletrônica.

10.7.6. Estrutura e Recursos

10.7.6.1. Comprovação de estrutura física e tecnológica adequada para execução e manutenção contínua dos serviços;

10.7.6.2. Disponibilidade de ferramentas, equipamentos de teste e veículos, se necessário, para atender às exigências de operação e reposição;

10.7.6.3. Capacidade de fornecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações do Termo de Referência.

10.8. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.8.1. Os serviços serão prestados em as instalações citada nesse termo de referência.

10.8.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: à disposição da CONTRATANTE,

24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação e comprovações de regularidade, com seu respectivo CNPJ e dentro da validade, encaminhadas através do site:

<https://bllcompras.com/Home/Login>.

11.2. Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal – FGTS;

11.3. Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;

11.4. Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;

11.5. Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;

11.6. Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.7. Contrato Social e atualizações posteriores ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);

11.8. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar também a declaração de optante do SIMPLES NACIONAL. A declaração deve ser assinada eletronicamente com certificado digital pessoa física (e-CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues. Será aceita assinatura digitalizada, desde que, acompanhada de documento de identificação válido. Não será aceita a assinatura usando certificado pessoa jurídica (e-CNPJ), conforme orientações da Receita Federal.

11.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.

11.10. Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

11.11. Proposta detalhada (conforme arquivo EM ANEXO NO EDITAL);

11.12. Documento de identidade do(as) sócio(as) administrador(as)(es) da empresa, como o RG, CPF, CNH;

11.13. Comprovação de execução de serviços semelhantes nos últimos 3 (três) anos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Capacidade de atender áreas administrativas e operacionais de médio e grande porte, garantindo cobertura total das instalações.

11.14. A contratada deverá demonstrar Experiência em instalação, operação e manutenção de sistemas de monitoramento eletrônico (CFTV) e sistemas de alarmes, com demonstração de desempenho satisfatório mediante atestados ou documento equivalente que comprove.

11.15. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ).

11.16. Qualificação econômico financeira:

11.16.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da Sede do Licitante.

11.17. Regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

11.17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja restrições, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.17.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento

licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, exclusivamente, através de boleto bancário, chave PIX e/ou Transferência Bancária para a Caixa Econômica Federal (CEF) até o quinto dia útil do mês vencido, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e apresentação de Nota Fiscal via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.

12.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.3. Para efeito de pagamento, considerar-se-á pagar na data da emissão do comprovante do pagamento por meio PIX ou boleto bancário e/ou Transferência Bancária.

12.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar junto a Nota Fiscal declaração com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123/2006.

12.5. A liberação do boleto ou documento equivalente para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

12.6. O boleto bancário e demais documentos deverão ser encaminhadas através do e-mail: contabilidade@saaecarmodeminas.mg.gov.br;

12.7. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

12.8. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE;

12.9. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

12.10. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

13. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

13.1.1. Conta 20 - 3.3.90.39.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 - 1.753.000 -
ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

13.1.2. Conta 22 - 3.3.90.39.00.3.01.00.17.512.0006.2.0072 - 1.753.000
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.3. A execução Contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

14.4. A execução do Contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal 1: Servidor do Setor de Serviços de Água e Esgoto

Gestor 1: Gerência de Serviços de Água e Esgoto

Fiscal 2: Servidor do Setor Administrativo

Gestor 2: Gerência Administrativo

14.5. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal operacional do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.7. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.8. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.9. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.10. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.11. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo

administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.12. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.13. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data da proposta vencedora, conforme definido no edital, observada a legislação vigente.

15.2. O reajuste será concedido mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, adotando-se a variação acumulada no período correspondente.

15.3. O reajuste dependerá de requerimento formal da contratada, acompanhado da demonstração analítica da variação do índice aplicável, e será analisado pela Administração quanto à sua regularidade e conformidade com as disposições legais.

15.4. Fica assegurado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados.

15.5. Não haverá reajuste antes de decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico - financeiro.

16. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

16.1. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

16.4. As supressões poderão exceder o limite previsto no item 16.2, desde que haja acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A(s) proposta(s) deverá(ão) ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da sua apresentação.

Carmo de Minas-MG, 27 de maio de 2026.

SAAE
CARMO DE MINAS-MG

Jaxsandro Domiciano

Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Maria Carolina de Oliveira

Gerente de Serviços Administrativos

Ana Clara Gonçalves dos Santos

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA